

DECRETO Nº 10609

EMENTA: Modifica o Decreto nº 10565, de 11 de março de 1975, que concede gratificação de tempo complementar a Técnicos de Contabilidade e Mecanógrafos em exercício no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,
no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

ART. 1º — O artigo 1º e seu parágrafo único, do Decreto nº 10.565, de 11 de março de 1975, passará a ter a seguinte redação:

“Aos Técnicos em Contabilidade e Mecanógrafos, em exercício no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal do Recife, poderá ser concedida gratificação

pela prestação de serviços em regime de tempo complementar, de até 100% (cem por cento).

§ ÚNICO — A gratificação de que trata este artigo poderá ser estendida aos funcionários que, embora não sejam titulares dos cargos de Técnicos em Contabilidade e Mecanógrafos, estejam no desempenho das funções dos referidos cargos.

ART. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de junho de 1975
ANTÔNIO FARIAS — Prefeito